

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/DE 29 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência
Municipal de Assistência Social de Queluz.”

O Secretário Municipal de Assistência Social e a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 204 da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle da política em todos os níveis;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 187, de 02 de abril de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social;

Considerando o Informe CNAS nº 2/2025 que trata da Metodologia a ser adotada nas Conferências de Assistência Social;

Considerando a deliberação do dia 05 de maio de 2025, realizada em plenária ordinária pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolvem:

Art. 1º – Convocar a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social, a ser realizada de forma presencial, no dia 10 de julho de 2025, cujo tema central será: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”,

Art. 2º – Para organização da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de Queluz/SP, fica instituída Comissão Organizadora com composição paritária dos representantes do Governo, da Sociedade Civil;

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

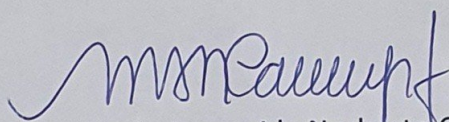
I – Coordenar o processo para a realização da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

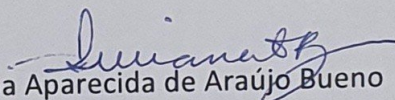
Art. 4º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos, técnicos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e representantes da Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 29 de maio de 2025.



Maria Aparecida Norberto Carrupt
Presidenta do CMAS



Luciana Aparecida de Araújo Bueno
Secretaria Municipal de Assistência Social